



Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

Requerimento

Protocolado sob o Nº 147/1º

Em 12 de abril de 2021.

Funcionário

Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por Fany das Manas
em Quinta votação
Em 11 de 04 de 2021
Sivaldo
PRESIDENTE

Ementa: REQUER à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE - Prefeito Sivaldo Albino, a **efetivação da Lei Municipal de nº 4.723/2020, que dispõe sobre a criação da Patrulha Maria da Penha**, haja vista o aumento do índice de violência contra a mulher em nosso município.

Ao Prefeito, Sivaldo Albino:

Sr. Prefeito,

REQUEREMOS que sejam adotadas as providências acerca da **implantação da Patrulha Maria da Penha**, em conformidade com a Lei Municipal de nº 4.723/2020, por ser esta uma necessidade urgente das mulheres vítimas de violência em nosso município.

Considerando que a Lei 4.723/2020 dispõe sobre a criação da Patrulha Maria da Penha na sede deste município e que até o presente momento não houve a sua efetividade.

Considerando que o índice de violência contra mulher aumenta gradativamente em nosso município, o que torna-se imprescindível políticas públicas emergenciais.

Considerando que o patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha de nº 11.346/2006, integrando ações no enfrentamento à violência contra as mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Considerando que com a Patrulha Maria da Penha, as mulheres poderão ser acompanhadas, através de visitas periódicas, para verificação do cumprimento das medidas pelo agressor, além de ter um caráter de informação à vítima.

Considerando que este é um programa que atua de forma preventiva e protetiva. Que a identificação visual da viatura como (Patrulha Maria da Penha) PMP fortalece o caráter pedagógico e preventivo frente à comunidade e ao agressor.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a todos, bem como a imprensa local.



Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento pelo aumento do índice de violência contra as mulheres em nosso município.

A Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) é reconhecida como a legislação no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção das mulheres agredidas, bem como punição dos agressores. No entanto, os índices das estatísticas criminais continuam alarmantes em nosso município. A efetividade das medidas legais adotadas e as ações desenvolvidas pelos órgãos que fazem parte da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência ainda são insuficientes.

Desta forma, essa é uma inovadora e importante ação para garantir a união de esforços de forma articulada e em parceria com diversos órgãos para combater as várias formas de violência contra as mulheres, assegurando o acesso a uma estrutura de atendimento adequado, bem como executando ações estratégicas para a integração, ampliação e adequação dos serviços públicos especializados para o atendimento às mulheres em situação de violência.

A "Patrulha Maria da Penha" não é novidade nas cidades brasileiras. Por iniciativa das Câmaras Municipais e seus Nobres Vereadores, diversas cidades já possuem a patrulha Maria da Penha.

No que tange a cidade de Garanhuns, insta aclarar que, a Lei de nº 4.723/2020 que dispõe quanto a criação já foi sancionada, mas ainda resta pendente a sua devida execução.

Assim, pelo relevante cunho social no qual se reveste esse Projeto Social, espero que o mesmo seja aprovado pelos ilustríssimos pares.

Vereadora Fany Bernal

Comunicado pelo Ofício N° 129 O.P. em 15/04/21 Homina Manas